



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9706 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o que preceitua o art. 37 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º Fica aproveitado no Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300034230, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

